

# **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A SELEÇÃO DE RELATOS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EXITOSAS PARA O FÓRUM DO ENSINO FUNDAMENTAL**

## **1. DAS FINALIDADES**

### **1.1. Do objeto**

1.1.1. Publicação de Relatos de Práticas Pedagógicas Exitosas em prol das aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental, desenvolvidas por profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

### **1.2. Dos objetivos**

1.2.1. Valorizar os profissionais da educação e promover o compartilhamento e a publicação de Relatos de Práticas Pedagógicas Exitosas desenvolvidas nas unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal que ofertam Ensino Fundamental.

## **2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Ser profissional efetivo, inclusive em situação de afastamento, ou temporário da SEEDF.

2.2. Atuar nos níveis intermediário e/ou local dos Anos Iniciais e/ou Finais do Ensino Fundamental da SEEDF (professores, equipe gestora, coordenadores pedagógicos locais e coordenadores intermediários).

2.3. Apresentar Relato de Prática Pedagógica Exitosa desenvolvida no ano letivo de 2023 ou 2024, concluída ou em andamento, desde que apresente resultados parciais significativos.

## **3. DAS SUBMISSÕES DOS RELATOS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EXITOSAS**

### **3.1. Das submissões**

3.1.1. As submissões ocorrerão no período de 15/04/2024 a 17/05/2024 exclusivamente por meio do [Formulário de Submissão de Relato de Prática Pedagógica Exitosa](https://forms.office.com/r/S8guwiM3CL) (<https://forms.office.com/r/S8guwiM3CL>) disponível no [sítio eletrônico da SEEDF](https://www.educacao.df.gov.br). (<https://www.educacao.df.gov.br>).

3.1.2. Cada submissão deve contemplar um único Relato de Prática Pedagógica Exitosa com até 3 autores, devendo ser indicado o autor principal do trabalho.

3.1.3. Poderão ser selecionados até dois Relatos de Práticas Pedagógicas Exitosas submetidos pelo mesmo autor, mesmo que na condição de coautor.

3.1.4. O Formulário de Submissão de Relato de Prática Pedagógica Exitosa deverá ser devidamente preenchido, seguindo as orientações presentes nesse Edital.

3.1.5. As informações prestadas no Formulário de Submissão de Relato de Prática Pedagógica Exitosa são de inteira responsabilidade do profissional da educação participante do Chamamento.

## 3.2. Dos Relatos de Práticas Pedagógicas Exitosas

3.2.1. A submissão dos Relatos de Práticas Pedagógicas Exitosas será feita exclusivamente por meio do Formulário de Submissão de Relato de Prática Pedagógica Exitosa especificado no item 3.1.1.

3.2.2. O Relato de Prática Pedagógica Exitosa deverá ser constituído pelos seguintes itens: **Título, Palavras-chave, Introdução, Desenvolvimento, Considerações Finais, Referências e Anexos/ Apêndices.**

3.2.2.1. **Título:** deve conter no máximo 15 palavras, apresentar apenas a primeira inicial maiúscula, respeitando-se, porém, a obrigatoriedade de casos específicos (como nomes próprios).

3.2.2.2. **Palavras-chave:** entre três e cinco palavras ou expressões que indiquem os principais assuntos tratados no Relato de Prática Pedagógica Exitosa.

3.2.2.3. **Introdução:** será constituída por problema, público-alvo, período de realização, local de realização, justificativa e objetivo(s). Cada um desses elementos terá um campo próprio no formulário, conforme especificações a seguir.

- a) **Problema:** deverá apresentar, entre 50 e 200 palavras, o desafio ou a lacuna pedagógica que ensejou a prática relatada, considerando os objetivos de aprendizagens do Currículo em Movimento do Distrito Federal e outros normativos da SEEDF.
- b) **Justificativa:** deve contextualizar, entre 20 e 100 palavras, a prática relatada, destacando sua relevância e motivação.
- c) **Objetivo(s):** deverá apresentar, em até 50 palavras, o que se buscou com a prática relatada.
- d) **Público-alvo:** deverá apresentar, em até 80 palavras, o quantitativo de estudantes e o número de turmas alcançado, em qual ou quais dos anos escolares do Ensino Fundamental a prática ocorreu, assim como, quando for o caso, destacar o grupo ou os grupos específicos de estudantes (por exemplo, estudantes em situação de incompatibilidade idade/ano, estudantes com necessidades educacionais específicas, entre outros).
- e) **Período e local de realização da prática:** deverá indicar, em até 100 palavras, quando, por quanto tempo e em qual unidade escolar a prática foi realizada, se urbana ou do campo, a Coordenação Regional de Ensino à qual pertence, a Região Administrativa em que se localiza e discorrer brevemente sobre o perfil socioeconômico dos estudantes.

3.2.2.4. O **desenvolvimento** do Relato de Prática Pedagógica Exitosa será constituído pelos seguintes itens: **Atividades realizadas, Procedimentos Metodológicos e Resultados.**

- a) **Atividades Realizadas:** deverá apresentar, entre 50 e 300 palavras, todas as atividades desenvolvidas que fizeram parte da prática relatada.
- b) **Procedimentos Metodológicos:** deverá explicar detalhadamente, entre 50 e 300 palavras, como a prática ocorreu, quais materiais foram utilizados (caso se aplique), todos os procedimentos metodológicos adotados e a sua sequência, assim como descrever as estratégias e instrumentos avaliativos utilizados.
- c) **Resultados/Discussão:** deverá destacar, entre 50 e 300 palavras, os aspectos mais significativos da prática, os resultados pretendidos e/ou obtidos e as mudanças percebidas nos estudantes/sujeitos envolvidos.

3.2.2.5. Ao longo do desenvolvimento, é desejável citar autores ou formadores que embasaram a prática, bem como as referências aos documentos e normativos da SEEDF (Anexo III).

3.2.2.6. As **Considerações finais** deverão contemplar, entre 50 e 300 palavras, as principais contribuições da Prática Pedagógica Exitosa relatada, destacando os principais resultados, assim como se os objetivos foram alcançados e recomendações para a replicação da prática em outros contextos. Neste campo poderão ser relatadas ainda outras informações julgadas pertinentes.

3.2.2.7. O campo **Referências** deverá incluir as referências efetivamente citadas no trabalho, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 10520.

3.2.2.8. O campo **Anexos/Apêndices** será composto por elementos visuais do Relato de Prática Pedagógica Exitosa (caso se apresentem) e pelo(s) Termo(s) de Cessão Direitos(s) Autorais e de Uso de Imagem.

- a) Elementos visuais do relato (limitados a dez), como gráficos, fotos, imagens, figuras etc. deverão ser inseridos como anexos em campo específico do Formulário de Submissão de Relato de Prática Pedagógica Exitosa, obrigatoriamente nos formatos TIFF, PNG, JPEG ou BMP.
- b) Cada arquivo correspondente ao respectivo elemento visual deverá ser nomeado com o tipo do elemento, seguido da numeração e do título (por exemplo: *Figura 1 – Confecção de painel com estudantes do 6º ano B; Gráfico 1 – Perfil de letramento dos estudantes do 3º ano A*).
- c) Para ter sua submissão considerada para análise, cada autor deve obrigatoriamente manifestar concordância e assinar o Termo Cessão de Direitos Autorais e de Uso de Imagem fornecido pela SEEDF, conforme Anexo II. Após assinatura, o(s) Termo(s) de Cessão Direitos(s) Autorais e de Uso de Imagem deve(rão) ser anexado(s) em arquivo único, em campo específico do Formulário de Submissão de Relato de Prática Pedagógica Exitosa.

3.2.3. O Relato de Prática Pedagógica Exitosa submetido deve ser inédito, ou seja, sem prévia publicação do conteúdo em sua totalidade em outra edição do Fórum ou em outro meio editorial. Excetua-se à regra práticas cujos resultados parciais tenham sido apresentados em outra edição do Fórum e que tenham sido concluídas. Nesses casos, caberá à Comissão de Seleção avaliar a pertinência de uma nova publicação com base em resultados distintos dos anteriormente apresentados ou em elementos de inovação apontados.

3.2.4. O texto submetido deve ser resultado de prática pedagógica efetivamente desenvolvida na etapa do Ensino Fundamental no âmbito da SEEDF, no ano letivo de 2023 e/ou de 2024, concluída ou em andamento (somente se apresentar resultados parciais expressivos).

3.2.5. Os Relatos de Práticas Pedagógicas Exitosas a serem submetidos devem ter sido realizados no âmbito das funções regimentais e de acordo com as atribuições de trabalho do(s) autor(es), além de estarem em consonância com a legislação educacional do Distrito Federal e da União.

3.2.6. A submissão deverá ser efetivada informando todos os dados solicitados no formulário, indicando corretamente o(s) nome(s), matrícula(s) e contato(s) do(s) autor(es) envolvido(s). Para cada Relato de Prática Pedagógica Exitosa deverá ser feita um único preenchimento, obedecendo adequadamente os campos do formulário.

3.2.7. A submissão que não corresponder aos requisitos exigidos neste Edital será desconsiderada.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

### **4.1. Categorias e Temas**

4.1.1. A seleção dos Relatos de Práticas Pedagógicas Exitosas se dará em duas categorias distintas: Categoria I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Categoria II – Anos Finais do Ensino Fundamental.

#### **4.1.1.1. *Categoria I: Anos Iniciais do Ensino Fundamental***

4.1.1.1.1 Tema: A alfabetização e os diversos letramentos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em prol das aprendizagens mediadas pelo pleno domínio da leitura, da escrita e do raciocínio lógico.

#### **4.1.1.2. *Categoria II: Anos Finais do Ensino Fundamental***

4.1.1.2.1 Tema: As aprendizagens no contexto das vivências dos letramentos, associadas ao protagonismo estudantil, ao desenvolvimento e à trajetória escolar dos estudantes nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

### **4.2. Número de Relatos de Práticas Pedagógicas Exitosas selecionados para publicação e para apresentação no Fórum do Ensino Fundamental**

4.2.1. Serão selecionados até 20 Relatos de Práticas Pedagógicas Exitosas para compor coletânea a ser publicada pela SEEDF, sendo dez deles referentes à Categoria I e dez referentes à Categoria II.

4.2.2. Dos 20 Relatos de Práticas Pedagógicas Exitosas selecionados, até 12 serão selecionados para a apresentação no Fórum do Ensino Fundamental, sendo seis relatos da Categoria I e seis relatos da Categoria II.

4.2.3. Os Relatos de Práticas Pedagógicas Exitosas deverão considerar os documentos e normativos da SEEDF (Anexo III).

4.2.4. Cada Relato de Prática Pedagógica Exitosa deverá descrever uma situação real, desenvolvida por professores da Educação Básica, efetivos, temporários e/ou readaptados, coordenadores pedagógicos locais e/ou intermediários e gestores atuantes no Ensino Fundamental no contexto escolar.

4.2.5. Após análise técnica dos Relatos de Práticas Pedagógicas Exitosas pela Comissão de Seleção, cada autor será notificado do resultado por meio do respectivo endereço eletrônico informado no ato da submissão.

4.2.6. Para os Relatos de Práticas Pedagógicas Exitosas selecionados para compor coletânea a ser publicada pela SEEDF, a Comissão de Seleção poderá solicitar adequações ao texto, estando a publicação condicionada ao atendimento por parte do(s) autor(es).

4.2.7. Os autores dos Relatos de Práticas Pedagógicas Exitosas selecionados para apresentação no Fórum do Ensino Fundamental serão convidados para participar como expositores no evento e receberão orientações específicas acerca da apresentação.

## **5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS RELATOS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EXITOSAS**

5.1. Observadas as categorias previstas no item 4.1 e em conformidade com os parâmetros estabelecidos nos itens 5.1.1 e 5.1.2 e nos Anexos V e VI, os Relatos de Práticas Pedagógicas Exitosas serão avaliados em duas fases: I – Avaliação do relato escrito; II – Exposição oral e entrevista.

## **5.1.1. Fase I – Avaliação do relato escrito**

### **5.1.1.1 Critérios eliminatórios:**

5.1.1.1.1. inadequação ao tema, considerando a respectiva categoria (item 4.1);

5.1.1.1.2. descumprimento da legislação e dos normativos educacionais;

5.1.1.1.3. manifestações de doutrinação religiosa, política ou ideológica, desrespeitando o caráter laico e autônomo do ensino público;

5.1.1.1.4. presença de estereótipos ou preconceitos de condição socioeconômica, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de idade, de linguagem, de deficiência, religioso, assim como de qualquer outra forma de discriminação, violência ou violação de direitos humanos;

5.1.1.1.5. presença de imagens e textos que contenham violência, publicidade de marcas, produtos ou serviços comerciais, sem a devida justificativa pedagógica

5.1.1.1.6. envolvimento com projetos/parcerias externos não institucionalizados com a SEEDF.

### **5.1.1.2 Critérios classificatórios**

5.1.1.2.1. **Resultados/Impactos para os estudantes do Ensino Fundamental:** deve-se discorrer sobre como a Prática Pedagógica Exitosa relatada resultou em mudanças substanciais na aprendizagem – processos de alfabetização, de escrita, de leitura, de interpretação e dos diversos letramentos em quaisquer áreas dos saberes, além das contribuições para o desempenho e/ou para o acesso e/ou permanência dos estudantes na unidade escolar. A Comissão de Seleção analisará se a Prática Pedagógica Exitosa relatada teve/tem potencial de impactar positivamente o bem-estar sistêmico na unidade escolar, o que inclui aspectos socioemocionais, relacionais, estruturais, culturais etc.

5.1.1.2.2. **Replicabilidade:** deve-se demonstrar que a Prática Pedagógica pode ser aplicada em outros contextos. Apresentar elementos conceituais, estratégicos ou metodológicos que possam ser utilizados por outros atores, em outros cenários, mesmo que com adaptações.

5.1.1.2.2.3. **Engajamento:** deve-se demonstrar que a Prática Pedagógica foi incorporada pelos demais membros da equipe escolar; que contou com a participação e integração entre atores e público-alvo; e que se pode adaptar e renovar, ao longo do tempo, para seguir fazendo parte do cotidiano escolar.

5.1.1.2.2.4. **Originalidade/Inovação:** destacar como a Prática Pedagógica promove desenvolvimento, adoção, replicação ou adaptação de metodologias, estratégias e procedimentos inovadores.

5.1.1.2.2.5. **Aderência institucional:** demonstrar a relação com as políticas e programas da SEEDF.

### **5.1.1.3. Critérios de desempate**

5.1.1.3.1. Havendo empate nas notas da Fase I (Avaliação do relato escrito), será considerada para desempate a maior pontuação nos critérios de maior peso e, caso permaneça o empate, será considerado adicionalmente o maior tempo de efetivo exercício na SEEDF.

### **5.1.2. Fase II – Exposição oral e entrevista**

5.1.2.1. Dos Relatos de Práticas Pedagógicas Exitosas classificados na Fase I, serão convocados os autores dos dez relatos de melhor classificação para a Fase II, dos quais até seis serão selecionados para a apresentação no Fórum.

5.1.2.2. Caso haja desistência dos autores convocados para a Fase II, poderão ser convocados os autores classificados nas posições subseqüentes.

5.1.2.3. Na Fase II, os autores irão dispor de até dez minutos para exposição oral e de até dez minutos para responder a eventuais perguntas da Comissão de Seleção.

#### **5.1.2.3. Critérios para a avaliação na Fase II - Entrevistas.**

5.1.2.3.1. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação nas entrevistas.

- a) **Compreensibilidade:** linguagem correta, clara e apropriada.
- b) **Organização:** a apresentação seguiu uma sequência lógica, considerando introdução desenvolvimento e considerações finais, conforme item 3.2.
- c) **Uso do tempo:** respeito ao limite máximo de tempo para exposição oral.

5.1.2.3.2. Havendo empate nas notas da Fase II, será considerado como critério para classificação o tempo de efetivo exercício na SEEDF.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário presente no Anexo IV e enviá-lo para o e-mail: [dief.subeb@se.df.com.br](mailto:dief.subeb@se.df.com.br), conforme prazos estabelecidos no cronograma contido no Anexo I.

## **7. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM**

7.1. O Fórum do Ensino Fundamental será realizado nos dias 7, 8 e 9 de outubro de 2024.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O cronograma das etapas encontra-se disponibilizado no Anexo I do Edital.

8.2. A participação dos servidores neste processo seletivo será de caráter voluntário.

8.3. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, será considerada e respeitada durante a elaboração dos Relatos de Práticas Pedagógicas Exitosas e a divulgação das Práticas Pedagógicas Exitosas.

8.4. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos pela equipe técnica da Diretoria de Ensino Fundamental (Dief), devendo ser formalizados por escrito e encaminhados ao seguinte e-mail: [dief.subeb@se.df.gov.br](mailto:dief.subeb@se.df.gov.br).

8.5. Ao submeter o Relato de Prática Pedagógica Exitosa, o autor concorda com as normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6. A SEEDF não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto do Formulário de Submissão de Relato de Prática Pedagógica Exitosa, assim como pela ausência ou apresentação de documentos em desconformidade com o estabelecido neste Edital.

IEDES SOARES BRAGA  
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

## ANEXO I – CRONOGRAMA

Submissão dos Relatos de Práticas Pedagógicas Exitosas	16/04 a 17/05
Análise dos Relatos de Práticas Pedagógicas Exitosas submetidos	03/06 a 28/06
Divulgação do resultado preliminar da Fase I	01/07
Interposição de recursos	02/07 a 03/07
Resultado definitivo da Fase I	04/07
Realização das entrevistas	29/07 a 09/08
Resultado definitivo da Fase II	14/08
Fórum do Ensino Fundamental 2024	07/10 a 09/10



## ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, \_\_\_\_\_, ora denominado CEDENTE, residente na/o \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, autor e titular dos direitos autorais do RELATO DE PRÁTICA PEDAGÓGICA EXITOSA intitulado \_\_\_\_\_, pelo presente cedo os direitos para a publicação na obra coletiva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Por oportuno declaro, como CEDENTE, que:

- a) Estou livre e desimpedido para efetivar a presente cessão, não existindo em vigor nenhum ônus, gravame ou contrato que me impeça de fazê-lo;
- b) Estou de acordo que a presente cessão de direitos é a título gratuito;
- c) O RELATO DE PRÁTICA PEDAGÓGICA EXITOSA em questão é de minha autoria, bem como os demais conteúdos que o compõem. Responsabilizo-me, portanto, pela originalidade desse, de acordo com a lei 9.610/98.
- d) Dou ao organizador da obra plenos direitos para escolha do editor, meios de publicação, reprodução, divulgação, tiragem, formato, enfim, tudo o que for necessário para a efetivação da publicação; a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal se compromete a zelar pela qualidade editorial da publicação, garantido que os conceitos e os pensamentos do CEDENTE permaneçam fiéis aos originais.

Autorizo também a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, doravante denominada AUTORIZADA, de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, a usar o meu nome (cf. art. 18 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002), e minhas imagem e voz (cf. art. 20 da Lei Federal no 10.406, de 2002), captadas por qualquer meio de fotografia, filmagem e/ou gravação por ocasião do Fórum do Ensino Fundamental 2024, em seu portal na internet e em sua intranet, bem como nos demais meios de comunicação, transmissão, publicação e/ou promoção, impressos e/ou eletrônicos, existentes ou que venham a ser criados, por qualquer modalidade (art. 29 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998) que a AUTORIZADA entender conveniente para a respectiva utilização e divulgação, mesmo findo o referido Fórum, desde já declarando, expressamente, que, a partir da assinatura do presente termo, não haverá qualquer proibição ou impedimento quanto ao uso, sem limite de tempo ou de número de vezes, de meu nome e de minhas imagem e voz dentro dos limites ora autorizados.

Brasília – DF \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do cedente

### ANEXO III – LEGISLAÇÃO E NORMATIVOS EDUCACIONAIS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**. Brasília, DF, 2010. Parecer CEB 7/2010, aprovado em 07/04/2010.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº45.495, de 19 de fevereiro de 2024. Institui o Programa Alfaletando no Distrito Federal. Disponível em: [https://www.dodf.df.gov.br/index/visualizar-arquivo/?pasta=2024%7C02\\_Fevereiro%7CDODF%20034%2020-02-2024%7C&arquivo=DODF%20034%2020-02-2024%20INTEGRA.pdf](https://www.dodf.df.gov.br/index/visualizar-arquivo/?pasta=2024%7C02_Fevereiro%7CDODF%20034%2020-02-2024%7C&arquivo=DODF%20034%2020-02-2024%20INTEGRA.pdf). Acesso em: 03 abr. 2024.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. **Programa SuperAção: Organização Curricular**. Brasília, 2024. Disponível em: <http://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2021/07/Programa-SuperAcao-Organizacao-Curricular.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2024.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. **Programa Superação: Atendimento aos Estudantes em Situação de Incompatibilidade Idade/Ano do Ensino Fundamental**. Brasília, 2024. 3. ed. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2021/07/programa-superacao-2024-2fev24.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2024.

DISTRITO FEDERAL. Subsecretaria de Estado de Educação. **Organização Curricular Ensino Fundamental 2023 - 2º Ciclo**. Brasília, 2023. Disponível em: <http://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2021/07/Organizacao-Curricular-2023-2o-Ciclo-2.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2024.

DISTRITO FEDERAL. Subsecretaria de Estado de Educação. **Orientações Pedagógicas 3º Ciclo para as Aprendizagens**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2021/02/Orientacoes-Pedagogicas-3o-Ciclo-VERSAO-FINAL.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2024.

DISTRITO FEDERAL. Subsecretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. **Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal**. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/08/Regimento-SEEDF-COMPLETO-FINAL.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2024.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação. **Currículo em Movimento do Distrito Federal – Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais**. Brasília, 2018. Disponível em: [https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/Curriculo-em-Movimento-Ens-Fundamental\\_17dez18.pdf](https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/Curriculo-em-Movimento-Ens-Fundamental_17dez18.pdf). Acesso em: 03 abr. 2024.

DISTRITO FEDERAL. Subsecretaria de Estado de Educação. **Diretrizes Pedagógicas para a Organização Escolar do 2º Ciclo para as Aprendizagens: BIA e 2º Bloco**. Brasília, 2014.

Disponível em: [https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/diretrizes\\_pedagog\\_2ciclo.pdf](https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/diretrizes_pedagog_2ciclo.pdf). Acesso em: 03 abr. 2024.

DISTRITO FEDERAL. Subsecretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. **Currículo em Movimento do Distrito Federal**: Pressupostos Teóricos. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/pedagogico-curriculo-em-movimento/>. Acesso em: 03 abr. 2024.

DISTRITO FEDERAL. Subsecretaria de Estado de Educação. **Diretrizes de Avaliação Educacional**: Aprendizagem, institucional e em larga escala (2014-2016). Brasília, 2014. Disponível em: [https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/diretrizes\\_avaliacao\\_educacional.pdf](https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/diretrizes_avaliacao_educacional.pdf). Acesso em: 03 abr. 2024.

DISTRITO FEDERAL. Subsecretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. **Diretrizes Pedagógicas para a Organização Escolar do 3º Ciclo para as Aprendizagens**. Brasília, 2014. Disponível em: [https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/diretrizes\\_pedagog\\_3ciclo.pdf](https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/diretrizes_pedagog_3ciclo.pdf). Acesso em: 03 abr. 2024.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. **Organização Pedagógica Projeto Político Pedagógico e Coordenação Pedagógica nas escolas**. Brasília, 2014. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/OPdoPPP.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2024.

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome: .....

RG ..... CPF:..... Celular (...) .....

Telefone para Contato: (...) .....

E-mail.....

**Categoria pretendida:**

Categoria I (Anos Iniciais)

Categoria II (Anos Iniciais)

Prezados(as) Senhores(as),

Venho por meio deste solicitar recurso contra a decisão relativa ao que trata o Edital 2024, referente ao Chamamento para publicação de Coletânea de Relatos de Práticas Pedagógicas Exitosas voltadas para as Aprendizagens dos Estudantes do Ensino Fundamental desenvolvidas por profissionais da rede de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A decisão do objeto de contestação é.....

.....

.....

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

.....

.....

.....

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Assinatura

Brasília, .....de ..... de 2024.

**[PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO]**

Resultado:

.....

.....

.....

Responsável pela análise da Comissão de Seleção:

.....

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável da Banca Examinadora

Brasília, .....de ..... de 2024.

## ANEXO V – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS RELATOS

<b>Critérios Eliminatórios</b>					APRESENTA (eliminação)	NÃO APRESENTA (considerado para análise)
Inadequação ao tema						
Descumprimento da legislação e dos normativos educacionais						
Manifestações de doutrinação religiosa, política ou ideológica, desrespeitando o caráter laico e autônomo do ensino público						
Presença de estereótipos ou preconceitos de condição socioeconômica, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de idade, de linguagem, de deficiência, religioso, assim como de qualquer outra forma de discriminação, violência ou violação de direitos humanos						
Presença de imagens e textos que contenham violência, publicidade de marcas, produtos ou serviços comerciais, sem a devida justificativa pedagógica						
Envolvimento com projetos/parcerias externos não institucionalizados com a SEEDF						
<b>Critérios Classificatórios</b>						
<i>Resultados/Impactos para os estudantes do Ensino Fundamental</i>						Peso: 4
Atende totalmente ao critério (1)	Atende bem ao critério (0,75)	Atende ao critério (0,5)	Atende parcialmente ao critério (0,25)	Não atende ao critério (0)	Multiplicador	
<i>Replicabilidade</i>						Peso: 3
Atende totalmente ao critério (1)	Atende bem ao critério (0,75)	Atende ao critério (0,5)	Atende parcialmente ao critério (0,25)	Não atende ao critério (0)	Multiplicador	
<i>Engajamento</i>						Peso: 2
Atende totalmente ao critério (1)	Atende bem ao critério (0,75)	Atende ao critério (0,5)	Atende parcialmente ao critério (0,25)	Não atende ao critério (0)	Multiplicador	
<i>Originalidade/Inovação</i>						Peso: 2
Atende totalmente ao critério (1)	Atende bem ao critério (0,75)	Atende ao critério (0,5)	Atende parcialmente ao critério (0,25)	Não atende ao critério (0)	Multiplicador	
<i>Aderência institucional</i>						Peso: 1
Atende totalmente ao critério (1)	Atende bem ao critério (0,75)	Atende ao critério (0,5)	Atende parcialmente ao critério (0,25)	Não atende ao critério (0)	Multiplicador	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>						

## ANEXO VI – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO DOS RELATOS

<i>Compreensibilidade</i>				
Atende totalmente ao critério (10)	Atende bem ao critério (7,5)	Atende ao critério (5)	Atende parcialmente ao critério (2,5)	Não atende ao critério (0)
<i>Organização</i>				
Atende totalmente ao critério (10)	Atende bem ao critério (7,5)	Atende ao critério (5)	Atende parcialmente ao critério (2,5)	Não atende ao critério (0)
<i>Uso do tempo</i>				
Atende totalmente ao critério (10)	Atende bem ao critério (7,5)	Atende ao critério (5)	Atende parcialmente ao critério (2,5)	Não atende ao critério (0)
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>				